



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009



## Resolução S.M.E. nº 002/2020

*“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente, ingressante no Concurso Público nº 01/2020 do Quadro do Magistério, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020”.*

**HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portadora da cédula de identidade, RG: nº 21.864.119, Secretária Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 112, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei Complementar nº 042/2007, de 06 de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei Complementar nº 042/2007, de 06 de novembro de 2007 e,

- **Considerando** a necessidade fundamental de motivar a realização do Processo de Atribuição de classe/aula, no desenvolvimento das atividades educacionais, para o ano letivo de 2020, nos termos da Lei Federal nº 9394/96 que normatiza os atos curriculares nacionais;

- **Considerando** que a Lei Complementar nº 042/2007, de 06 de novembro de 2007, determina as normas constitucionais necessárias para a realização do referido processo, cuja competência é do órgão gestor da Educação Municipal a sua realização;

- **Considerando** que o referido Processo de Atribuição de Classe/Aula, caminhe de forma democrática e transparente, de acordo com a Legislação Educacional vigente, para que não ocorra prejuízo aos princípios fundamentais e individuais dos profissionais da área da educação, justificando-se o interesse público da área educacional;

- **Considerando** que o referido processo de Atribuição de Classe/Aula é realizado obedecendo-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da legislação educacional vigente, como forma de respeitar os princípios fundamentais e individuais dos profissionais do quadro do magistério público municipal, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - De acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 042/2007, de 06 de novembro de 2007, a Atribuição de Classe/Aula, ao pessoal docente efetivo, na Rede Municipal de Ensino, dar-se-á, nas escolas sedes e na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A atribuição de que trata o artigo anterior será realizada, para os ingressantes do Concurso Público nº 01/2018, respeitando o Artigo 13 e seus parágrafos, Artigos 14, 15, 16, 17, Artigo 18, incisos I, II, III e IV e Artigo 19, do Capítulo I, Título IV, da Lei Complementar nº 042, de 06 de novembro de 20107.

§ 1º - A participação no processo de atribuição de classe/aula aos abrangidos por este Artigo está condicionada ao Edital de Convocação do Concurso Público, publicado em 16/01/2020.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
*Quem ama, cuida!*

§ 2º - A atribuição de que trata o *caput* deste Artigo será realizada no dia 24/01/2020, às 09h00, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Mayr Cerqueira, 1102, Centro – Tabapuã/SP.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos, através de Normas Complementares, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2020.

Helem Suzi Busnardo Louzada  
RG: 21.864.119

*Registrada e Publicada, por afixação, em local de costume desta Secretaria Municipal de Educação.*